



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO/2023**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada - TO, Sr. **CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS** tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 13, inciso V c/c artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 alterado pela Lei 14.039/2020 e pacificado através da Resolução 745/2019 e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para a contratação da empresa ACP - AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.508.075/0001-20, com sede na Avenida Ceará, nº 2321, Gurupi - TO, RATIFICA e Homologa a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES E INFORMAÇÕES MENSASIS, ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR DE DESPESAS E ATUAÇÃO JUNTO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023**. Desde já autorizo a sua contratação.

Alvorada - TO, 19 de janeiro de 2023.

**CARLOS LUIZ LEMOS
DOS**

REIS:55722792187

CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS

Presidente da Câmara de Alvorada

Assinado de forma digital por

CARLOS LUIZ LEMOS DOS

REIS:55722792187

Dados: 2023.01.19 08:56:11 -03'00'



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO/2023**

PORTARIA N° 009/2023

“Declara a inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade pública na elaboração de balancetes e informações mensais, elaboração do balanço de ordenador de despesas e atuação junto à comissão de orçamento para câmara municipal de Alvorada durante o exercício de 2023 desta Câmara Municipal de Alvorada.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo 20230002;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Alvorada/TO não dispõe de Departamento Contábil e Contador concursado;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria contábil municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 alterado pela Lei 14.039/2020;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de serviços especializados de contabilidade pública municipalista, para apuração dos balancetes mensais, prestação de contas do ordenador de despesas e demais serviço relacionados para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO que os serviços contábeis são indispensáveis para qualquer gestão pública;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO/2023

CONSIDERANDO a notória especialização do Contador *JOAO GOMES DE AMORIM* na área pública municipal, e ainda apresentou Atestados de Capacidade Técnica Junto a vários órgãos públicos onde prestou e presta serviços de contabilidade pública.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido Processo Administrativo 20230002;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 745/2019 - TCE/TO - Pleno - 16/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa ACP - AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.508.075/0001-20, com sede na Avenida Ceará, nº 2321, Gurupi - TO; que tem com responsável técnico entre outros profissionais o Contador, S.r. JOÃO GOMES DE AMORIM, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins sob o nº. 000358/O-0, para prestação de serviços de contabilidade pública na elaboração de balancetes e informações mensais, elaboração do balanço de ordenador de despesas e atuação junto à comissão de orçamento para câmara municipal de Alvorada durante o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês janeiro de 2023.

CARLOS LUIZ LEMOS

DOS REIS:55722792187

Assinado de forma digital por
CARLOS LUIZ LEMOS DOS
REIS:55722792187
Dados: 2023.01.19 08:56:37 -03'00'

CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS

Presidente da Câmara de Alvorada



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO/2023**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins de direito, que a Portaria nº 009/2023 - INEX, de 19 de Janeiro de 2023 a qual "Declara a inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade pública na elaboração de balancetes e informações mensais, elaboração do balanço de ordenador de despesas e atuação junto à comissão de orçamento para câmara municipal de Alvorada durante o exercício de 2023 desta Camara Municipal de Alvorada" foi afixada no mural desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Alvorada - TO, 19 de janeiro de 2023.

DENNYS LOPES

CARDOSO:88739

520110

Assinado de forma digital
por DENNYS LOPES

CARDOSO:88739520110

Dados: 2023.01.19 09:20:15
-03'00'

DENNYS LOPES CARDOSO

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento